

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 609/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina Sylvia Dias de Araújo Pereira, constante do processo nº 030.010779/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Dar provimento parcial ao recurso apresentado por RONILDO JERÔNIMO DA SILVA, Cobrador da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, comutando a penalidade que lhe fora aplicada, através da O.S. nº 752/88-DTU/SSP, para suspensão de 01 (um) dia.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

REGINA SYLVIA D.A. PEREIRA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ROBERTO MADRÍCIO PIRES CAMPOS
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

CLAUDIO ANTONIO F. DIÉGUES
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro